



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº. 02/2020, DE 14/02/2020

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 631/2020
PROTOCOLADO
Em: 17/02/20, às: 11:11
Janaila Pereira
SECRETARIA

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO DE NONOAI – RS.

Art. 1º A revisão geral anual dos vencimentos dos Vereadores do Município de Nonoai, em cumprimento ao artigo 37, X, da Constituição Federal e ao artigo 8º da Lei Municipal nº 3.163/2016, dar-se-á pela aplicação do índice de **7,82% (sete vírgula oitenta e dois por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2020.**

Art. 2º Com a presente Lei, os Vereadores do Município de Nonoai perceberão, mensalmente, a título de subsídio, a importância de R\$ 3.160,13 (três mil e cento e sessenta reais e treze centavos), exceto o Presidente, que perceberá, mensalmente, a título de subsídio, a importância de R\$ 4.740,76 (quatro mil e setecentos e quarenta reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 14 de fevereiro de 2020.


ANDRE LUIZ MOREIRA HYPOLITO
Presidente em exercício


LUCIANA ZANOVELLO
1ª Secretária

APROVADO(A) POR MAIORIA
Votos contrários de:
JOSE VIGNE, FABRICIO MOURA
Sala das Sessões, 19/02/20 / 11:11
Presidente: [assinatura]
1º Secretário: [assinatura] DE SASTIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores(as) Vereadores(as),

O presente Projeto de Lei visa comungar com o Executivo a medida instituída quanto à reposição de perdas salariais, em atendimento ao que dispõe o artigo 37, X, da Constituição Federal e o artigo 8º da Lei Municipal nº 3.163/2016.

Diante do exposto, levamos à apreciação dos colegas vereadores o presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 14 de fevereiro de 2020.


ANDRE LUIZ MOREIRA HYPOLITO
Presidente em exercício


LUCIANA ZANOVELLO
1ª Secretária

